



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

DECRETO Nº 12.459 DE 02 DE JUNHO DE 2015.

“Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar.”

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

CONSIDERANDO a solicitação constante no Processo Administrativo nº 13.081/2015,

DECRETA:

Art. 1º- Fica aberto no orçamento vigente, crédito adicional suplementar no valor total de R\$ 693.819,20 (seiscentos e noventa e três mil, oitocentos e dezenove reais e vinte centavos), nos termos do disposto no inciso II, do art. 6º, da Lei 6.408, de 10 de Dezembro de 2014, nas dotações abaixo codificadas:

FICHA	SUPLEMENTAÇÃO	ESPECIFICAÇÃO	VALOR R\$
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO			
466	01.13.01.04.1310011.2006.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	300.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAS PUBLICAS			
521	01.16.01.15.4510023.2002.4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	20.000,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTES			
409	01.11.01.27.8120057.1035.4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	14.151,93
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO			
343	01.09.04.12.3620020.2040.3.3.90.39	OUTROS SERV. DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA	359.667,27
TOTAL.....R\$			693.819,20

Art. 2º- O valor do crédito a que se refere o artigo 1º deste Decreto, será coberto com recursos proveniente do Superávit Financeiro de 2014- Tesouro, no valor de R\$ 359.667,27 e do Superávit Financeiro de 2014- Por Fonte de Recurso no valor de R\$ 334.151,93.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

2015. Prefeitura do Município de Indaiatuba, aos 02 de junho de

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ
PREFEITO